

**Departamento Estadual de Transito – DETRAN**

PORTARIA Nº 1048/2018- GP

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprovou o Regulamento do DETRAN/GO e,

CONSIDERANDO a liminar deferida na Ação Popular, Processo nº 5532680.81.2018.8.09.0051, em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, a qual suspendeu os efeitos do Processo Licitatório nº 201800025032499 - Pregão Eletrônico nº 021/2018 SRP, até decisão final da elencada Ação;

CONSIDERANDO o Ofício Recomendação nº 016/2018, de 13 de dezembro de 2018, Processo nº 201400100676, da 50ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, por meio do qual recomendou a suspensão da implantação das placas veiculares no padrão MERCOSUL, até que seja homologada a integração do sistema estadual com o nacional e até que seja implantado o sistema de consulta e intercâmbio de veículos nos Estados signatários do Convênio MERCOSUL nº 33/2014;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução nº 729, de 06 de março de 2018, do CONTRAN, com a redação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório nº 201800025032499 - Pregão Eletrônico nº 021/2018 SRP.

Art. 2º Às Diretorias de Operação; Técnica e de Atendimento; de Gestão, Planejamento e Finanças e de Atendimento Institucional e Infraestrutura; Gerências de Licitação e de Veículos, para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 111098

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 021/2018

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico SRP nº 021/2018 - PROCESSO nº 201800025032499, foi **REVOGADO**, considerando a liminar deferida na ação Popular em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia/GO (Processo nº 5532680.81.2018.8.09.0051) que suspendeu os efeitos da Licitação; e o Ofício Recomendação nº 016/2018, de 13 de dezembro de 2018, da 50ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, recomendando a suspensão da implantação das placas veiculares no padrão Mercosul.

Objeto: **Contratação de Empresa credenciada, especializada na prestação de serviços de fabricação de placas de identificação veicular, semiacabadas, com estampagem, logística, gerenciamento informatizado com distribuição das placas estampadas e lacradas na estrutura do veículo, em âmbito da circunscrição do Estado de Goiás, pelo período de 30 (trinta) meses.**

Gerência de Licitação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

Núbia Maria Diniz F. Oliveira
Pregoeira

Protocolo 111113

PORTARIA Nº 1051/2018 - GP/GJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta no processo nº 2001600025096110, relativo ao protocolo deste DETRAN/GO e DESPACHO GJUR Nº 3187/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida a correção de erros "sem ônus" do nome e do CNPJ da empresa ROCHAMACHADO CARRETAS E ENGATES LTDA, CNPJ nº 10.227.110/0001-44, no cadastro do veículo marca/modelo R/FEDERAL LG, ano de fabricação e ano modelo 2013, cor prata, placa ONQ-4272, chassi 9A9LD01CPDBDT6382, para o CNPJ correto nº 10.519.116/0001-95, em nome da empresa KLÉBIA REJANE E MAURO LTDA ME, e, consequentemente, o cancelamento do Certificado de Registro de Veículos - CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, com a emissão de novos CRV e CRLV.

Art. 2º Fica determinada a instauração pela Gerência de Auditoria, de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor do DETRAN/GO, responsável pela triagem e conclusão do serviço de inclusão do reboque novo, objetivando apurar responsabilidades pelos atos irregulares praticado, quando da execução do epigrafado serviço, na CIRETRAN de Rio Verde/GO.

Art. 3º Fica estabelecida a publicação desta Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º À Diretoria de Operação, Gerência de Veículos/Coordenadoria de RENAAM para cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 111189

PORTARIA Nº 1050/2018 - GP/GJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta no processo nº 2001600025098605, relativo ao protocolo deste DETRAN/GO e DESPACHO GJUR Nº 3185/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida a correção de erros "sem ônus" do nome e do CPF do Sr. Johnathan Rosa Moraes, no cadastro do veículo marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano de fabricação 2003 e ano modelo 2004, cor preta, placa CWR-4198, chassi 9C2JC30204R20856, para o CPF correto nº 041.786.481-79, em nome de Johnathan Rosa Moraes, e, consequentemente, a emissão de novos Certificado de Registro de Veículos - CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

Art. 2º Fica determinada a instauração pela Gerência de Auditoria, de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor do DETRAN/GO, responsável pela Averbação da Restrição de comunicação de venda no cadastro do retrocitado veículo, indicando Johnathan Rosa Moraes, porém indicou o CPF nº 023.691.815-08, em nome de José Pires Maciel, objetivando apurar responsabilidades pelos atos irregulares praticado, quando da execução do epigrafado serviço.

Art. 3º Fica estabelecida a publicação desta Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º À Diretoria de Operações e Gerência Veículos/Coordenadoria de RENAAM e RENACH para cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 111191